

## DECRETO Nº 12.337, DE 06 DE JUNHO DE 2022.

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO À SERVIDORA MEMBRO DA COMISSÃO DO PREGÃO MUNICIPAL DESIGNADA PELA PORTARIA Nº 1.763, DE 06/06/2022, ALÉM DE DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

- *CONSIDERANDO* que a concessão de gratificação aos servidores integrantes de comissões limita-se ao percentual de 30% (trinta por cento), consoante aduz o "caput", do artigo 92, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2018;
- *CONSIDERANDO* que o percentual da gratificação, respeitado o limite estabelecido, poderá variar conforme as atribuições de cada participante na comissão, considerados a responsabilidade e a complexidade de suas atribuições consoante descrito no parágrafo segundo, do artigo 92, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2018;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 87, incisos VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 92, da Lei Municipal nº 2.590, de 01 de agosto de 2017;

### DECRETA:

Art. 1º- Mediante autorização contida no artigo 92, da Lei Municipal nº 2.590, de 01/08/2017, fica concedida gratificação à servidora Aline Cristina Santos Vieira, Matr. 9224, que atuará como Pregoeira, designada pela Portaria nº 1.763, de 06/06/2022.

Parágrafo único. Fica autorizado o pagamento cujo percentual é de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento do servidor designado para atuar como Pregoeiro.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor a partir do dia 07/06/2022.

Nova Lima, 06 de junho de 2022.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL